



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO
Gerência Administrativa - AGERO-GAD

Ofício nº 161/2026/AGERO-GAD

À Senhora

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel|RO

A/C

Ao Senhor,

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro

Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel|RO

Assunto: **Autorização de Revogação de Certame Licitatório e Solicitação de Providências.**

Senhora Superintendente e Pregoeiro,

No exercício das atribuições legais conferidas à Presidência desta Agência de Regulação e em resposta ao Ofício nº 1500/2026/SUPEL-COTEC, informo que **AUTORIZO** a revogação do certame licitatório em curso relativo ao processo em epígrafe.

A presente decisão fundamenta-se nas inconsistências identificadas na interpretação do Termo de Referência, as quais resultaram em majoração indevida do valor estimado e comprometeram a delimitação do objeto. Tal medida encontra suporte jurídico no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa.

Considerando a natureza técnica das falhas apontadas, que impossibilitam a aferição da vantajosidade e do interesse público neste momento, e tendo em vista a urgência das demandas desta Agência, solicito que esta SUPEL informe, com a brevidade que o caso requer:

- a) Se o saneamento do feito ocorrerá mediante a simples revisão e adequação das peças técnicas (Termo de Referência e anexos) dentro dos mesmos autos, para posterior nova deliberação;
- b) Ou se, diante da extensão das inconsistências, será necessária a abertura de um novo processo administrativo para o certame.

Ressalto a necessidade de formalização imediata do ato de revogação e sua respectiva publicação, a fim de viabilizar a regular continuidade das etapas subsequentes e o restabelecimento da coerência com o planejamento inicial desta Unidade Gestora.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

[Decreto 24021/2023 \(0042689157\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **Presidente**, em 05/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69820723** e o código CRC **AB89A9A1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0001.000282/2025-00

SEI nº 69820723